



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO N° 254/2022

em 02 de maio de 2022

ASSUNTO: Requerimento n° 136/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício n° 238/2022, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO N° 136/2022, de autoria da Vereadora Sidnei Maria Rodrigues. Referida propositura requisita informações sobre abono mensal para os inativos, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 1596/2022
Data: 03/05/2022 - Horário: 08:21
Administrativo - OFC 201/2022



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ao

Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Prefeito

Leandro Maffeis Milani

Ref. Ofício da Câmara Municipal n.º 238/2022, Requerimento n.º 136/22.

Em resposta ao expediente acima citado, informamos:

- 1- O Município de Birigui instituirá o abono mensal aos servidores inativos no valor de R\$ 261,00, em atenção às indicações com Anteprojetos de Lei nº 382/2021 e 3/2022, de autoria da vereadora Sidnei Maria Rodrigues, a "Si do Combate o Câncer?"

R – O abono mensal estudado será de valor igual ao dos servidores ativos.

- 2- Em caso de resposta afirmativa ao item 1, qual é a data para que os inativos comecem a receber o abono mensal?

R – Assim que o projeto estiver finalizado e a forma de pagamento com o BiriguiPrev estiver estabelecida, e, o projeto de lei for aprovado pela Câmara Municipal de Birigui.

- 3- Em caso de resposta negativa ao item 1, por que o Município de Birigui não concederá o abono mensal para os inativos?

R – Prejudicado.

Birigui-sp, 26 de abril de 2022.


MILTON PAULO BOER
Secretário Municipal de Administração